

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Juliano Closse da Cunha

RECONHECIMENTO E CIDADANIA: VULNERABILIDADE E DEMANDAS
SOCIAIS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS EM PORTO ALEGRE.

Porto Alegre
Dezembro 2011

Juliano Closse da Cunha

RECONHECIMENTO E CIDADANIA: VULNERABILIDADE E DEMANDAS
SOCIAIS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS EM PORTO ALEGRE.

Trabalho de conclusão de curso
apresentado ao Departamento de
Sociologia da Universidade
Federal do Rio Grande do Sul
como requisito para a obtenção do
título de Bacharel em ciências
sociais.

Orientador: Prof Dr Ivaldo Gehlen

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1 DELIMITAÇÃO TEMÁTICA.....	7
2. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA.....	11
3. FORMAS DE DESIGUALDADES.....	14
4 SUBSTITUIÇÃO DAS LUTAS POR REDISTRIBUIÇÃO PELAS LUTAS POR RECONHECIMENTO.....	18
4.1 CONTEXTO TEÓRICO DO RECONHECIMENTO.....	21
5. DESCOBERTA, INSERÇÃO E DESDOBRAMENTOS DO TEMA QUILOMBOLA NA AGENDA POLÍTICA DO GOV. FEDERAL.....	25
5.1 PROGRAMAS.....	28
5.2 ALGUMAS CRÍTICAS AOS PROGRAMAS FEDERAIS.....	30
6. COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE PORTO ALEGRE.....	32
6.1 CONTEXTO HISTÓRICO.....	32
6.2 FAMÍLIA SILVA.....	33
6.3 QUILOMBO DO AREAL.....	36
6.4 QUILOMBO DOS ALPES.....	37
6.5 FAMÍLIA FIDÉLIX.....	39

7. INDICADORES SOCIAIS DAS COMUNIDADES.....	40
7.1 ENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS OFICIAIS.....	41
8. PERCEPÇÃO DOS MORADORES.....	42
8.1 MORADIA.....	42
8.2 EDUCAÇÃO.....	44
8.3 SAÚDE.....	46
CONCLUSÃO.....	47
BIBLIOGRAFIA.....	49

1-INTRODUÇÃO

O presente trabalho se propõe tratar do tema dos remanescentes de quilombo do município de Porto Alegre. Adotando como objeto de pesquisa o quilombo dos Alpes, tentaremos problematizar as relações e possibilidades abertas aos membros desta comunidade a partir da incorporação à agenda política contemporânea do tema da emergência quilombola em espaço urbano e suas correspondentes demandas, notadamente de caráter étnico e fundiário. Indo além da perspectiva usualmente adotada quando se pensa sobre esta tema, notadamente as questões fundiárias, problematiza-se, no presente estudo, a permanência de uma situação de vulnerabilidade social, sentida não apenas nos indicadores quantitativos, mas também nas manifestações dos membros destas comunidades em que nota-se uma reclamação recorrente quanto a não correspondência de melhorias em sua situação de vida quando correlacionadas com a crescente visibilidade alcançada graças às demandas étnicas e culturais. As demandas políticas pelo reconhecimento da identidade quilombola, pensadas, sobretudo a partir da articulação de forças sociais em torno do reconhecimento constitucional do direito à propriedade fundiária dos grupos remanescentes de quilombos, não logrou, a despeito dos avanços da organização e mobilização política dos envolvidos, estender a esses grupos direitos relacionados à cidadania, sobretudo no tocante a direitos sociais, mantendo a desigualdade entre estes e as populações do entorno. Mantendo, ainda, a continuidade da situação de desproteção social dos quilombolas.

Nos ocuparemos, num primeiro momento, como forma de contextualização teórica, e cronológica do tema, da emergência contemporânea de grupos de luta política organizados em torno do tema da regularização fundiária de territórios quilombolas. Descrever-se-á as peculiaridades políticas e discursivas assumidas pelos grupos sociais que buscam pleitear a regularização da posse de propriedades a partir de justificativas de fundo étnico para legitimar a posse dessas áreas. Nesse sentido, propõem-se pensar os modos de construção de identidades a partir da afirmação legal dos direitos ligados a sua condição étnica e cultural. Temos assim um projeto político que afirma e constitui sujeitos políticos a partir do reconhecimento legal, por parte do aparato estatal, às diferenças culturais, notadamente com o advento do reconhecimento constitucional (art. 69/CF88) à propriedade da terra pelas comunidades de remanescentes de quilombos.

Em seguida, refazendo o percurso histórico destes movimentos, chegaremos até o ponto em que essas demandas políticas passam a ser tratadas, do ponto de vista teórico segundo um modelo que passará a ser definidos como “lutas pelo reconhecimento de direitos”. Além de julgarmos relevante apresentar um breve levantamento histórico do contexto de emergência desses movimentos, faremos ainda, um balanço de algumas das contribuições das proposições teóricas que se ocupam do tema do reconhecimento, sobretudo a tentativa das teorias de dar conta de formular critérios de legitimidade às pautas de reivindicação.

A seguir, chegaremos ao problema propriamente adotado no presente trabalho: tentar compreender porque, a despeito das recentes conquistas dos grupos identificados como remanescentes de quilombolas, que lograram ver-se reconhecidos como portadores de direitos conexos a sua condição étnica e cultural, notadamente o direito de pleitear a posse de seus territórios de ocupação tradicional, não conseguiram, contudo, melhorar suas condições de vida, permanecendo numa condição de exclusão e segregação em relação ao entorno urbano no qual habitam.

1.2 DELIMITAÇÃO TEMÁTICA

Para pensar a luta pela regularização da propriedade fundiária, seguramente o principal critério definidor desses grupos, a partir do reconhecimento de critérios étnicos, deve-se entender o território em disputa como condição material imprescindível para a manutenção das condições de uma existência social que se formula como cultural e etnicamente diferente. Luta-se, nesses casos, para além da mera propriedade, luta-se pelo reconhecimento do direito de manter um estilo de vida que para existir demanda a regularização fundiária de seu espaço. Em última instância, a regularização da propriedade fundiária, baseada em critérios culturais (no nosso caso a condição de remanescente de quilombo) busca a formulação, e, sobretudo, a justificação social de uma propriedade que é legítima graças à reconstrução de uma história de uma comunidade e de seu direito de ocupação de uma terra que, além de tradicional, é essencial à reprodução social de sua identidade.

Ao dar conta das relações, estruturas e processos envolvidos nessas lutas por reconhecimento de direitos das comunidades quilombolas, entendemos essa demanda por direitos fundiários como uma reivindicação política intimamente ligada a uma noção universalizante de uma dignidade negada nesses grupos e que sua identidade étnica singular seria a justificativa do merecimento do respeito a sua condição peculiar de existência. Esta formulação está ancorada à idéia de uma “autenticidade” da sua identidade cultural, sendo a que todas essas noções, para o que nos interessará no problema de pesquisa, correspondem possibilidades singulares de formulação e formas de pleitear e vivenciar a cidadania.

Assim, ao adotar como tema de pesquisa comunidades que lutam pela regularização da posse de terras a partir de critérios de identidade étnica e de ocupação tradicional de um território ancestral, tentaremos dar conta de descrever o percurso que essas lutas percorreram até lograrem se apresentar à sociedade como comunidades étnicas envolvidas em disputas por reconhecimento de direitos. Temos um percurso, para essas lutas políticas, que se dá após o reconhecimento, pelo Estado, de uma identidade, que enseja a constituição de um coletivo, que se propõem à ação política e passa a pleitear o reconhecimento de

direitos. Descrevemos, assim, um processo de luta política pautada por um tipo determinado de reconhecimento de especificidades culturais e sócio-históricas dos remanescentes de quilombos. Reconhecimento este que passa a ser o fundamento cultural da política que afirma os direitos imanentes à condição de remanescente de quilombo.

Acompanha a emergência dessas comunidades, e as disputas relacionadas à propriedade fundiária, a demanda pela produção acadêmica de laudos antropológicos que atestem juridicamente a procedência das reivindicações. Da interlocução entre produção antropológica e jurídica, em torno dos desdobramentos da noção de “remanescente de quilombos”, tal qual consagrada na Constituição Federal, surge um campo de disputas pela afirmação de identidades, no qual se debate os limites e possibilidades postos em cena pela emergência dessas comunidades na agenda política.

Na arena dessas perguntas em torno do conceito de quilombo, os estudos antropológicos começaram a produzir um conhecimento crítico, apontando para os imensos problemas contidos em uma imediata e literal tradução da categoria "remanescentes das comunidades dos quilombos" e da tentativa de aplicá-la a qualquer pleito originado das "comunidades negras" (...) De fato, um dos desafios que se apresenta ao diálogo fundamenta-se em constituir uma via de acesso antropológica a essa categoria. Os limites de se produzir um interlocução com o que propõe o dispositivo constitucional decorre da própria interpretação do art. 68, em função de uma imagem esperada dos assim chamados remanescentes de Quilombos. (Chagas, Miriam de Fátima)

Adotaremos uma concepção de quilombo urbano como um espaço, inserido no cenário urbano, mas fortemente definido a partir de uma idéia de contraste, contraste este que reforçará uma noção de resistência, em que as comunidades se reconhecerão como parte de um processo de resistência ao racismo, à segregação urbana e a estigmatização de sua condição étnica e sua forma de vida. Será importante, desta forma, ao tratar do problema das lutas pelo reconhecimento de direitos, tratar do tema da desigualdade segundo uma perspectiva que contemple o acesso dos envolvidos a bens culturais e simbólicos. Assim, a luta pelo reconhecimento do direito dos remanescentes de quilombo, dá-se em torno da divisão desigual na sociedade das “concepções valorativas” implícitas ao estabelecimento de uma hierarquia social ancorada nesses fundamentos simbólicos da desigualdade. Temos, a partir dessas perspectivas teóricas, uma consideração da desigualdade que leva em conta, para além dos

critérios econômicos, aspectos morais e políticos que são inerentes à condição de exclusão. Trata-se, neste sentido, de uma luta pelo reconhecimento de uma “pretensão de identidade”, luta pelo reconhecimento desta identidade como portadora de direitos ligados a sua condição de “raridade” como forma, sobretudo de superar o estigma que atinge estes grupos. A partir dessa afirmação de uma identidade singular, temos o surgimento de uma luta por políticas que reconheçam o direito à diferença, mais do que isso, passamos a assistir a formulação de uma forma específica de pleitear e vivenciar a cidadania, numa forma de “pulverização” da noção tradicional e universalizante da concepção de cidadania, seguramente um dos traços característicos da política contemporânea.

saber empiricamente se o potencial cognitivo, inerente ao sentimento de vergonha social e da vexação, se torna uma convicção política e moral depende sobretudo de como está construído o entorno político e cultural dos sujeitos atingidos – somente quando o meio de articulação de um movimento social está disponível é que a experiência de desrespeito pode tornar-se uma fonte de motivação para ações de resistência política. No entanto, só uma análise que procura explicar as lutas sociais a partir da dinâmica das experiências morais instrui acerca da lógica que segue o surgimento desses movimentos coletivos. (Honneth, 2003, pg. 224)

Pensaremos, a partir da conceitualização do reconhecimento, nas novas contradições e tensões em disputa na atualidade. Temos, assim, o reconhecimento como uma categoria central para pensar as lutas políticas modernas. Desta forma, a “constituição narrativa” das identidades dos grupos em disputa passa a ser um elemento crucial nas lutas políticas em torno da constituição e do reconhecimento de direitos. Os atores sociais que passam a atuar na cena política apresentam demandas que têm por fundamento a afirmação de direitos correlacionados a sua identidade. Desta forma, temos a emergência de movimentos políticos que passam a defender o direito à diferença e afirmar que a desigualdade social possui fundamentos simbólicos e não apenas socioeconômicos e materiais. Nesse sentido, a ênfase passa a ser dada à “injustiça simbólica” da qual resultam: a hostilidade, a invisibilidade social e o desrespeito ligado à estigmatização de determinados estereótipos.

No fundo, todas as questões relativas ao problema das lutas pelo reconhecimento de direitos étnicos estão a nos remeter a uma questão maior: o problema do multiculturalismo nas sociedades contemporâneas. Trata-se de entender, não apenas o reconhecimento à diferença, mas extrair daí todo o potencial crítico e criativo dessas formas diferentes de “estar na sociedade”.

A partir da contextualização desses elementos conceituais e teóricos, tendo como base a teoria do reconhecimento de direitos, e do eixo cultural e simbólico de suas demandas políticas, passaremos a pensar o fenômeno relativamente recente que é a emergência de comunidades de remanescentes de quilombos urbanos sob a ótica da formulação de políticas de garantias sociais, mudado o enfoque para as questões ligadas à cidadania, notadamente direitos sociais pensados a partir da perspectiva de políticas de caráter universalizantes, inclusivos e redistributivos, notadamente econômicos e sociais. Ou seja, após descrevermos os fundamentos teóricos e conceituais envolvidos nas lutas políticas pelo reconhecimento dos direitos imanente à condição de remanescente de quilombo, tentaremos pensar e problematizar os limites desse projeto político no que se refere à garantia de acesso à cidadania dos envolvidos.

2.DEFINIÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

Elege-se, como problemática específica, com a qual pretendemos abordar o objeto, a seguinte interrogação: porque essas comunidades que lograram afirmarem-se coletivamente como portadoras de direitos inerentes às suas diferenças culturais através de um processo político de afirmação de sua identidade quilombola, conseguindo alcançar uma visibilidade social e sua conseqüente inserção em uma extensa rede de agentes políticos, não conseguiram, em contrapartida, efetivar o alcance de suas comunidades à garantia de benefícios sociais.

Apesar de toda organização e mobilização política dos envolvidos, verifica-se uma situação em que os indicadores apontam para a permanência da vulnerabilidade social das comunidades e de certo afastamento dessas populações em relação às políticas sociais e seus benefícios. Problemas como má qualidade da educação, oferta insuficiente de serviços de saúde e saneamento além da precariedade das habitações, são demandas recorrentes nas comunidades quilombolas de Porto Alegre. Assim, temos uma situação em as recentes conquistas do ponto de vista do reconhecimento dos direitos dos remanescentes de quilombos não tem levado a melhorias significativas das condições de vida dessas populações e nem têm logrado diminuir a distância das desigualdades sociais em relação ao entorno das comunidades.

As políticas étnicas voltadas às comunidades remanescentes de quilombos estão centradas na luta por terras e na regularização fundiária em grupos sociais historicamente excluídas desse direito fundamental – veja-se o próprio art. 68, que enfatiza a garantia desse direito aos remanescentes. Entretanto, como o nosso estudo possibilitou identificar, existem, para além da demanda de regularização fundiária, carências bastante amplas entre essas comunidades - que, mesmo não sendo homogêneas, aproximam-se em muitos aspectos. Entre eles, a dificuldade de acesso a programas sociais ocasionando a precariedade habitacional, a evasão escolar, as deficiências nos serviços de saúde a que tem acesso, a falta de conhecimento sobre políticas de assistência social, entre outros, como demonstraremos no curso do relatório. (Estudo Quanti-qualitativo da população quilombola do município de Porto Alegre. Relatório final. Coordenação Ivaldo Gehlen; Ieda Cristina Alves Ramos. Porto Alegre 2008.)

Ao pensar as políticas de reconhecimento étnico a direitos fundiários que buscam a reprodução de uma existência vivida na diferença, levantamos o seguinte problema: o alcance que essas políticas possuem para garantir a melhoria das condições de existência, sobretudo a possibilidade de garantir acesso a direitos sociais correlacionados à cidadania. Levantamos, assim, a questão do limites que esse projeto político de auto-afirmação de uma identidade quilombola apresenta em relação a efetivação da cidadania dos envolvidos. Pensamos cidadania aqui não apenas em seus componentes civis e políticos, mas, sobretudo em relação aos direitos sociais: educação, trabalho, saúde, previdência. Se pensarmos que esses direitos relacionados à cidadania possuem um fundamento ideológico baseado na afirmação da igualdade formal entre os cidadãos, temos aí um primeiro ponto de tensão: de um lado, uma formulação política baseada no reconhecimento de direitos a partir da afirmação de diferenças étnicas e culturais e, de outro, todo um arcabouço legal, garantidor de direitos sociais ligados à cidadania, baseado na lógica da igualdade. Levantamos, assim, um limite das políticas de reconhecimento étnico: impossibilidade de inclusão plena desses grupos aos benefícios da cidadania e de políticas sociais. Questão que se impõem: há uma tensão entre o reconhecimento da cidadania, centrada no princípio da igualdade jurídica formal e os direitos correlatos à afirmação da diferença étnica (princípio de raridade)? Como conciliar os pólos em tensão?

Essa discussão é particularmente importante para introduzir os elementos irreconciliáveis de uma luta por um reconhecimento centrado na afirmação da diferença com aquelas lutas pela igualdade de condições. (Chagas, Miriam de Fátima)

Assim, a partir da definição da “condição de raridade” das comunidades quilombolas, temos uma definição que afirma um “fechamento simbólico”: “Essas exibições de marcas étnicas acontecem em conjunturas nas quais faz sentido a “gramática do contraste”, o qual distingue o espaço quilombola do resto da cidade na forma de uma oposição “nós” *versus* “eles”, trazendo implícita uma história de resistência à estigmatização e ao racismo”. (livro do relatório)

Temos, dessa forma, a afirmação de um discurso com fundamento étnico e cultural que origina um projeto político de reconhecimento dos direitos quilombolas

e de constituição de sujeitos de direitos singulares. Dessa forma, temos uma afirmação de direitos conexos à singularidade, à “raridade da condição quilombola”, o que, em certo sentido, entra em choque com a noção clássica de cidadania ligada ao estabelecimento da noção da igualdade formal e do estabelecimento de direitos universais. Temos aí o estabelecimento de um problema ligado ao exercício e à afirmação de uma cidadania que deve ser reconhecida a partir da diferença de grupos que estão em luta para afirmar discursivamente esta diferença e demandar direitos correlacionados a esta condição específica. Assim, pensar a noção de cidadania ligada à constituição das comunidades remanescentes de quilombos é pensar a cidadania a partir da afirmação de um sujeito de direitos conexos à diferença. Desta forma, temos uma tensão, decorrente da afirmação dos direitos étnicos, entre a afirmação política da diferença e a lógica da igualdade formal.

3. FORMAS DE DESIGUALDADE

Um segundo ponto problemático em conciliar a afirmação de uma identidade étnica com a extensão dos direitos de cidadania às comunidades quilombolas é, para além da mera contradição lógica entre um e outro princípio, o reconhecimento de que a exclusão possui, ao mesmo tempo, uma dimensão material (problema econômico da redistribuição) e outra simbólica e cultural, ligada, sobretudo: às possibilidades de afirmar e estabelecer critérios classificatórios de valoração (problemas de estigmatização de determinados grupos sociais: “violência simbólica).

É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os ‘sistemas simbólicos’ cumprem sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (BOURDIEU, Pierre, 2007. Pg. 11)

Temos, a partir da definição da exclusão cultural, expressa na estigmatização sofrida pelos grupos de remanescentes de quilombos, toda formulação de políticas de resistência, em que o que está em jogo é lutar pelo reconhecimento e respeito às identidades contra a exclusão de cunho cultural. Luta-se, nestes casos, pelos critérios de classificações, em que busca-se a “positivação” dos critérios étnicos, antes tidos como manifestações negativas dos grupos excluídos.

A luta coletiva pela subversão das relações de força simbólicas – que tem em vista não a supressão das características estigmatizadas mas a distribuição da tábua dos valores que as constitui como estigmas – que procura impor senão novos princípios de di-visão, pelo menos uma inversão dos sinais atribuídos às classes produzidas segundo os antigos princípios, é um esforço pela autonomia, entendida como poder de definir os princípios de definição do mundo social em conformidade com os seus próprios interesse. (BOURDIEU, Pierre, 2007. Pg. 125)

Assim, reconhecendo que a desigualdade e a exclusão manifestam-se em esferas distintas, as quais correspondem lutas políticas também distintas encaminhamos a hipótese norteadora do presente trabalho: as esferas governamentais responsáveis pela garantia dos direitos sociais e do acesso à rede

de proteção social não estão preparadas para responder às demandas múltiplas de comunidades que sofrem simultaneamente as formas culturais e materiais de discriminação e exclusão. Do ponto de vista teórico, as demandas políticas por reconhecimento e por redistribuição são dimensões claramente distintas, tanto nos seus respectivos objeto quanto em suas demandas e remédios que sugerem. Trata-se, aqui, de pensar o alcance das duas formas distintas de luta, seus objetos e suas proposições próprios, pensar, assim, que de formas distintas de desigualdade e exclusão, temos formas distintas de lutas e demandas políticas, com projetos e proposições também distintos.

A injustiça simbólica é causada por padrões sociais de auto-representação, interpretação e comunicação. Resultados desse tipo de injustiça são a hostilidade, a invisibilidade social e o desrespeito que a associação de interpretações ou estereótipos sociais reproduzem na vida cotidiana ou institucional. Este tipo de comportamento implica um prejuízo da auto-estima de indivíduos e grupos, mediante processos intersubjetivos. A injustiça econômica, por sua vez, é enraizada na divisão social do trabalho e na estrutura político-econômica de uma sociedade. Resultados desse tipo de injustiça são freqüentemente: a exploração, a marginalização, a pobreza. (SOUZA, Jessé. Uma teoria critica do reconhecimento)

Dessa forma, ao correlacionar o projeto político de afirmação da identidade quilombola com o estado de vulnerabilidade social em que vivem essas comunidades, podemos verificar a não correspondência entre as pautas de reivindicação ligadas ao reconhecimento de direitos da condição de quilombola com uma conseqüente melhoria das condições de vida das comunidades (melhorias passíveis de serem medidas em indicadores sociais). Apesar de todas as conquistas que a organização política em torno da afirmação da identidade e da conseqüente mobilização de atores políticos em torno do tema, é uma queixa recorrente dos membros das comunidades a questão da continuidade da má qualidade da oferta dos serviços públicos ligados à moradia, saúde e educação.

A permanência do acesso precário dos quilombolas à cidadania pode nos levar a pensar que, toda a mobilização e organização política e as conquistas recentes, estão ligadas à lógica do reconhecimento de direitos conexos à diferença etnicamente afirmada. Temos aí duas lógicas de luta política que, apesar de

caminharem quase sempre juntas nos discursos políticos, são dimensões distintas, analiticamente separadas, com dinâmica e lógica próprias e até, em alguns casos, contraditórias nas proposições e reivindicações. *“apesar de interligados, é importante atentar para a lógica desigual, até porque os remédios são diferentes em um e outro caso. O processo de superação da injustiça econômica pede a remoção de diferenças (...) enquanto a superação de injustiças simbólicas envolve um processo inverso de separação (...)”*.

Propostas teóricas contemporâneas pretendem pensar os aspectos morais e políticos envolvidos na marginalização e na desigualdade pensando na desigualdade sob uma perspectiva que contemple o acesso a bens culturais e simbólicos. Pensa-se, fundamentalmente, na questão da atribuição de valores estigmatizantes ligados a determinados grupos. Assim, a própria noção da cidadania é pensada segundo uma concepção valorativa implícita à configuração social em que é estabelecida. A desigualdade, sob o ponto de vista cultural, está, segundo essas formulações, ligada a uma distribuição desigual das noções valorativas dadas aos cidadãos. O que está em jogo, fundamentalmente, são os critérios morais e políticos ligados à exclusão social. Assim, ao problematizar-se as questões relativas a desigualdade, essas teorias deslocam o foco dos fundamentos econômicos para os aspectos morais e políticos. Busca-se entender e relacionar os aspectos sociais e institucionais ligados à imposições de formas hierárquicas socialmente aceitas e reconhecidas:

Configurações valorativas implícitas e intransparentes à consciência cotidiana, e ancoradas de modo opaco e inarticulado à eficácia de algumas instituições do mundo moderno como mercado e Estado, com a percepção de signos sociais visíveis que permitam mostrar o íntimo vínculo entre uma hierarquia valorativa, que se traveste de universal e neutra, com a produção de uma desigualdade social que tende a se naturalizar tanto no centro quanto na periferia do sistema. (SOUZA, Jessé. A gramática social da desigualdade brasileira)

Deixando em segundo plano a questão econômica, no tratamento do fenômeno da desigualdade, temos que também as soluções propostas passam a ser diferentes, não se trata mais, para superar formas de desigualdade, de uma questão de crescimento e redistribuição:

Esse tipo de explicação descarta dos aspectos morais e políticos que são imprescindíveis a uma real estratégia inclusiva. Em nenhuma das sociedades modernas, que logrou homogeneizar e generalizar, em medida significativa, um tipo humano para todas as classes, como uma pré-condição para uma efetiva e atuante idéia de cidadania, conseguiu esse intento como efeito colateral unicamente do desenvolvimento econômico. Dentre as sociedades desenvolvidas, inclusive, é a mais rica dentre elas, os EUA, a que apresenta maior índice de desigualdade e exclusão.¹⁶ A marginalização permanente de grupos sociais inteiros tem a ver com a disseminação efetiva de concepções morais e políticas, que passam a funcionar como "idéias-força" nessas sociedades. É a explicação que atribui a marginalidade desses grupos a "resíduos" a serem corrigidos por variáveis economicamente derivadas (SOUZA, Jessé. A gramática social da desigualdade brasileira)

4. SUBSTITUIÇÃO DAS LUTAS POR REDISTRIBUIÇÃO PELAS LUTAS POR RECONHECIMENTO

Para descrever o contexto no qual se pretende trabalhar, a partir da relevância do tema, um passo que julga-se necessário é indicar, de forma resumida, a gênese e o desenvolvimento histórico desse tipo específico de luta política. Podemos, num primeiro momento, como ponto crítico da forma de movimento que aqui nos interessa, ou seja, do surgimento na agenda política da pauta dos movimentos sociais de luta pelo reconhecimento de direitos inerentes à cidadania de determinados grupos étnicos, os movimentos de demandas anteriores à constituição de 1988, que abriram a possibilidade de inserir no ordenamento jurídico estatal as pautas dos movimentos, que passaram a ser reconhecidos como direitos constitucionais. No período de redemocratização do país, diversos grupos ligados à formulação e implementação de direitos ligados à cidadania surgiram e ganharam força no cenário político. Dentre estes, o Movimento Negro juntamente com lideranças das comunidades remanescentes de quilombos intensificaram a luta pelo reconhecimento dos direitos dos remanescentes de quilombos. Envolvidos nos grupos que participaram da elaboração da constituição de 88, lutaram pela incorporação do direito à preservação da sua cultura e identidade, sobretudo pelo direito de titulação de suas terras.

O cenário que surge após a Constituição de 1988 revelou uma incorporação, pelas instituições estatais, de esferas de decisões sobre os aspectos sociais que passaram a ser o centro de lutas por reconhecimento. Trata-se, nesse momento, da politização, com a correspondente incorporação pelo estado, de assuntos típicos das pautas dos movimentos sociais: moradia, emprego, reconhecimento de minorias, além da novidade do surgimento na agenda política das questões ligadas à desigualdades do tipo cultural, notadamente desigualdades decorrentes de condições étnicas e de gênero.

Ao tomar para si a responsabilidade por tais aspectos das lutas dos movimentos sociais, o Estado torna-se a arena na qual os movimentos passam a pleitear o reconhecimento de seus direitos. Nesse momento, assistimos a uma

alteração na natureza dos conflitos sociais, que passam a girar em torno ao Estado, numa forma de “politização do social”, através da qual:

As decisões de poder adentram na porosidade do tecido social e influem nas disposições culturais do senso comum, predispõem os indivíduos comuns à formação de grupos de interesse e à construção de demandas diretamente imputadas aos centros decisórios dos aparatos de Estado.(DOIMO, Ana Maria. 1995. pag. 55)

Assim, em torno de temas das conquistas no campo da cidadania, definida pelos movimentos como negada a determinados grupos marginalizados socialmente, teremos todo um campo de lutas em torno do reconhecimento desses direitos negados. O que se busca, neste estágio das ações políticas, é a incorporação e o reconhecimento, pelo aparato jurídico estatal, das demandas que passam a ser definidas como necessárias ao estabelecimento da “cidadania plena” dos grupos.

Crucial, uma vez mais, será o papel das ciências sociais e de sua participação na definição dos temas relevantes e legítimos, os quais se tornarão as “bandeiras” dos movimentos. Assim, se os movimentos se empenham pela proposição e visibilização dos temas e de sua colocação na agenda política, resta ainda problemática a questão de definir, em padrões minimamente compartilhados os critérios que definirão: Quem deve ser reconhecido? Por quem? O que deve ser reconhecido? O que significa o próprio reconhecimento?

Nesse sentido, nos parece útil centrar a análise da dinâmica dos movimentos nos seus mecanismos internos de auto-definição e na maneira como irão se apresentar publicamente, se colocando e as suas demandas na cena política, buscando, através de um discurso, buscar apoios e orientar a participação de seus membros. Nesse sentido, Ana Maria Doimo propõem um percurso de análise para quem pretende estudar os movimentos sociais:

“a)mapear os movimentos e desvendar a interação seletiva entre grupos e instituições que lhe dão sustentação e continuidade; b)captar o ethos movimentalista que em meio aos interesses convergentes e excludentes é o responsável pelo senso de continuidade predisposta, através da qual se explicitam os valores e qualificam a

participação; c) descobrir as redes movimentistas, pois é através delas que circulam as intencionalidades, os bens simbólicos e as informações num meio social não-estruturado. (DOIMO, Ana Maria. 1995. pg. 68)

Podemos, neste sentido, propor uma definição dos movimentos sociais como uma “agência de elaboração discursivos” capaz de produzir discursos que são bem-sucedidos na sua intenção de atribuir-se como válidos por serem emitidos por agentes reconhecidos como legítimos, por formularem um discurso crítico a partir da definição da sua própria condição de existência. Produzir esse discurso, simultaneamente, a partir de critérios políticos, éticos e morais, torna-se o padrão de reivindicação típico dos movimentos que lutam pelo reconhecimento de direitos.

4.1 CONTEXTO TEÓRICO DO RECONHECIMENTO DE DIREITOS

A análise da produção teórica sobre o tema investigado, nos revela o campo específico no qual pretendemos contribuir criticamente. A teorização em torno ao problema do reconhecimento de direitos surge no contexto da emergência do que se chamou “era pós-socialista” na qual as lutas por redistribuição (ênfase econômica) são paulatinamente substituídas por lutas por reconhecimento de direitos específicos e circunscritos a determinados grupos e indivíduos (ênfase cultural e identitária). Assim, diversos autores buscam estabelecer, a partir do conceito do reconhecimento, um novo paradigma sociológico da ação social. Tenta-se estabelecer um novo padrão para as lutas sociais, assim, no lugar das lutas de classe temos uma luta no campo do reconhecimento de direitos, ou seja, a luta não mais se dá por propostas redistributivas, mas sim no campo do simbolismo envolvido nas classificações sociais, uma vez que reconhecer uma pessoa ou grupo é atribuir a eles um valor social particular. Desta forma, passa-se a atribuir um peso maior aos componentes simbólicos e culturais da desigualdade social. Não se perde de vista, contudo, as contradições estruturais do capitalismo, apenas afirma-se que, no interior mesmo dos conflitos de classe, está implícito uma configuração valorativa que enseja um tipo específico de hierarquia social e da qual deriva um tipo especial de reconhecimento.

Desde as lutas da contracultura da década de 1960, passando pelas novas definições dos papéis sexuais, pela influência do movimento ecológico, pela radicalização da oposição entre privado e público, até as lutas das minorias contemporâneas, pode-se observar a entrada em cena de um novo tipo de aspiração política existencial específica, compreensível a partir da crescente eficácia social do princípio da autenticidade na modernidade tardia, com genealogia, objetivos e lógica próprios. Neste sentido, a luta pelo direito à diferença das minorias que se percebem oprimidas no mundo contemporâneo pode ser compreendida como uma luta pelo respeito a uma especificidade fundamentalmente não-generalizável. (SOUZA, Jessé. Uma teoria crítica do reconhecimento 2000)

Ao eleger esses princípios de hierarquia os autores ligados à corrente teórica ligada ao reconhecimento, buscam revelar os mecanismos que operam na distinção social entre classes e grupos distintos, identificando os operadores simbólicos que permitem classificar as pessoas e grupos sociais. Em Axel Honneth, temos uma descrição de um “paradigma alternativo” para descrever o cenário contemporâneo das lutas políticas. Segundo este autor, devemos buscar os fundamentos de uma teoria social das lutas por reconhecimento de direitos, em vez de numa constelação de interesses (de classes) nos sentimentos morais de injustiça, muito mais difusos e fragmentados que gera uma tensão moral.

Diferentemente de todos os modelos explicativos utilitaristas, ele sugere a concepção segundo a qual os motivos da resistência social e da rebelião se formam no quadro de experiências morais que procedem da infração de expectativas de reconhecimento profundamente arraigadas. Tais expectativas estão ligadas na psique às condições da formação da identidade pessoal. (HONNETH, Axel, 2003. Pg. 258)

Conflito cultural de longa duração: nas sociedades modernas, as relações de estima social estão sujeitas a uma luta permanente na qual os diversos grupos procuram elevar, com os meios da força simbólica e em referências às finalidades gerais, o valor das capacidades associadas à sua forma de vida. Contudo, o que decide sobre o desfecho destas lutas, estabilizando apenas temporariamente, não é apenas o poder de dispor dos meios de força simbólica, específico de determinados grupos, mas também o clima, dificilmente influenciável, das atenções públicas: quanto mais os movimentos sociais conseguem chamar a atenção das esferas públicas para a importância negligenciada das propriedades e das capacidades representadas por eles de modo coletivo, tanto mais existe para eles a possibilidade de elevar na sociedade o valor social ou, mais precisamente, a reputação de seus membros. (HONNETH, Axel, 2003. Pg. 258)

O projeto político que emerge desse contexto teórico passará a estar ancorado numa reconstrução narrativa de uma identidade singular. O que se afirma, para justificar a luta pelo reconhecimento, é o fato dos valores diferenciais atribuídos às pessoas encontrarem-se articulados em todas as práticas institucionais e sociais. Desta forma, lutar por reconhecimento é lutar pela visibilização de determinados signos de distinção. Nesse ponto, estamos centrando a relevância do problema ora proposto: além da luta pela afirmação desses signos de distinção, aos quais corresponderiam direitos específicos a serem reconhecidos, devemos destacar a centralidade, neste processo, da produção desses signos através da afirmação de “imaginários sociais” que possibilitem a criação de identidades coletivas e individuais ligadas a contextos culturais específicos. De forma breve, pode-se afirmar que esse projeto político

que luta pelo reconhecimento dá-se através de uma luta cultural voltada à valorização de identidades. Assim, ao essencializar essas identidades culturais, busca-se reconhecer e atender a direitos que se afirmam como decorrentes dessas identidades. Não devemos perder de vista a característica móvel, em permanente construção dessas disputas pela afirmação de identidades. Trata-se de um processo aberto, fragmentado e em constante transformação, formando, contudo uma das “arenas” fundamentais em que se dão as lutas políticas contemporâneas, uma situação descrita por Honneth como de “indeterminabilidade fundamental”.

Daí ser central para o reconhecimento jurídico a questão de como se determina aquela propriedade constitutiva das pessoas como tais, enquanto para a estima social se coloca a questão de como se constitui o sistema referencial valorativo no interior do qual se pode medir o ‘valor’ das propriedades características. HONNETH, Axel, 2003. Pg. 187)

No caso do presente tema de pesquisa, devemos pensar a perspectiva política envolvida nas ações de reconhecimento de direitos conexos à identidade quilombola como imersos em políticas estatais de direitos orientadas segundo princípios de: autonomia das comunidades e respeito às tradições culturais. O projeto político que surge a partir da consagração do termo “remanescente de quilombos”, no texto da Constituição de 1988, é um projeto que se mostra essencialmente identitário. O projeto das identidades étnicas de resistência luta pela redefinição de sua posição na sociedade, ou seja, a dinâmica política é permanentemente invocada em todos os momentos da construção da identidade quilombola. Nos interessará, no presente estudo, sobretudo correlacionar a luta política pelo reconhecimento dos direitos étnicos dos remanescentes de quilombo com as possibilidades de inserção cidadã de seus membros, as possíveis barreiras e apropriações diferenciais do conjunto dos direitos sociais.

Histórica e tradicionalmente, as conquistas ligadas à cidadania foram apresentadas a partir das lutas políticas ligadas às contradições de classe. Assim, as demandas típicas ligadas à questão da extensão dos direitos sociais está ligada à generalização de direitos e aspirações típicos de uma noção universalizante de direitos, daí, sobretudo, as conquistas ligadas ao estado de bem estar social.

A especificidade que surge com as lutas políticas contemporâneas é a noção do reconhecimento social como noção fundamental para pensar as novas formas de exclusão e de contradições, se tornado, assim, a categoria do reconhecimento social como uma categoria central na política moderna, tornando-se uma das pautas principais da agenda política.

Charles Taylor, autor ligado à teoria do reconhecimento de direitos descreve um percurso das lutas políticas no Ocidente em que as conquistas sociais e da cidadania, ligadas aos ideais de justiça e igualdade passam a dar lugar, na agenda política contemporânea, a expressões políticas por ele chamadas de “expressivismo”. Assim, assistimos à passagem das lutas e articulações políticas centradas na redistribuição econômica, com ênfase no mundo do trabalho e na contradição de classes, para formulações políticas baseadas no reconhecimento social, em que a ênfase passa a dar-se à “injustiça simbólica” da qual resultam a hostilidade, a invisibilidade e o desrespeito associados à estigmatização de determinados grupos sociais. Nesse sentido, os conflitos de classe passam a ser suplantados por conflitos de status social advindos da dominação cultural.

No contexto do pós – socialismo, com a descentralização dos conflitos de classe, vários movimentos sociais de novo tipo aparecem na cena política com demandas que tem por fundamento uma identidade cultural baseada numa reivindicação de reconhecimento à diferença. Neste sentido, a injustiça é simbólica e não socioeconômica ou social. (SOUZA, Jessé. Uma teoria crítica do reconhecimento)

Assim, ao dar conta de relacionar os conflitos entre classes sociais (ligados à má distribuição de recursos materiais) e os conflitos em torno do status social (ligado ao reconhecimento) passamos a afirmar a existência de formas distintas de desigualdade e exclusão. Se pensarmos na condição étnica e social dos grupos aqui analisados, entenderemos que estes grupos possuem a dificuldade de lutar e problematizar as duas formas de exclusão simultaneamente.

5. DESCOBERTA, INSERÇÃO E DESDOBRAMENTOS DO TEMA QUILOMBOLA NA AGENDA POLÍTICA DO GOVERNO FEDERAL

Após o tema do direito das comunidades remanescentes de quilombo ser consagrado, graças sobretudo ao envolvimento e à forte mobilização da sociedade civil, notadamente do movimento negro, no texto da Constituição Federal de 1988, o tema e a conseqüente articulação política dos atores envolvidos deu-se sobretudo na afirmação dos direitos culturais imanentes à condição de quilombola. Arruti aponta para o período pós CF/88, até 1999, a adoção, como resposta às demandas surgidas pós edição da constituição, de apenas três ações do governo federal, todas no âmbito da Fundação Cultural Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura, destinadas às comunidades quilombolas: “(a) eventos e seminários temáticos da FCP; (b) levantamento das comunidades quilombolas do país e, (c) processos de reconhecimento e tombamento.” Nota-se, assim, que nesses primeiros momentos, tratava-se, para os atores envolvidos, de uma questão de afirmação e reconhecimento, sobretudo cultural, ficando de fora, neste primeiro momento, questões relativas à políticas redistributivas e de inclusão social, sobretudo nos programas sociais do governo.

Arruti, em seguida, aponta uma mudança de postura por parte do governo federal com a adoção do Programa Brasil Quilombola. A partir da adoção deste programa, a ênfase deixa de ser dada apenas aos aspectos culturais, para se apresentar o tema da incorporação das comunidades quilombolas na agenda pública de políticas de responsabilidade social do Estado, com foco nas políticas redistributivas. Ou seja, o tema das comunidades remanescentes de quilombolas passa a ser incorporado à agenda políticas universalistas de caráter redistributivo, notando-se uma mudança de postura do Estado diante da questão quilombola: ela deixa de ser vista como tema exclusivamente cultural, para ser incorporada na larga variedade de políticas sociais.

A partir deste ponto, as políticas voltadas para o tema quilombola podem ser divididas em políticas de caráter cultural, de afirmação das especificidades das

condições destas comunidades, e extensão, para as comunidades quilombolas, da participação, em uma cota diferenciada, em programas e políticas universalizantes destinadas ao combate da pobreza e da desigualdade.

De um lado, há o reconhecimento de que o desrespeito histórico produzido pela escravidão e pela exclusão sistemática dos serviços e recursos disponibilizados pelo Estado Nacional deve levar a uma política de acesso diferenciado a tais recursos hoje, como forma de corrigir tal desrespeito histórico. Esta abordagem aproxima as políticas voltadas para a população quilombola das políticas voltadas para a população negra em geral. (ARRUTI, José Maurício. Notas sobre as iniciativas federais em educação no contexto das políticas públicas para quilombos. 2009)

Assim, nota-se a dificuldade em articular demandas de caráter redistributivos com demandas por reconhecimento de direitos étnicos. Divididas entre concepções distintas, e por vezes conflitantes, de formas de desigualdades, estes representantes de um segmento diferenciado da sociedade nacional, sofrem com distintas formas de exclusão, devido ao isolamento e à segregação cultural, acabam por não serem contemplados pelas políticas tradicionais de atenuação da pobreza.

Este, portanto, o desafio colocado às instâncias responsáveis pela formulação e execução de políticas sociais destinadas às comunidades remanescentes de quilombos: se por um lado deve-se levar em conta o respeito às formas próprias e distintas de organização social e cultural das comunidades, buscando a preservação dos traços culturais, por outro, a situação de vulnerabilidade social das comunidades pede pela adoção de políticas que visam à melhoria das condições de: moradia, saúde, educação, pensando, neste sentido, na incorporação dos quilombolas nas populações vistas como alvo das políticas redistributivas. O desafio importa, desta forma, na tentativa de articulação entre as políticas e demandas específicas da condição quilombola, com políticas de cunho universalizante de garantia e extensão dos direitos sociais.

A tendência é, portanto, que os quilombolas sejam pensados, de um lado, pela política fundiária, como coletividades diferenciadas e territorializadas, enquanto, de outro, as demais políticas os concebiam como agregados de indivíduos mais desfavorecidos no acesso a recursos, entre eles as políticas públicas gerais. Em ambos os casos há algum reconhecimento e alguma redistribuição, mas no primeiro caso o reconhecimento resulta

em uma política diferenciada, enquanto nos outros casos o reconhecimento gera um tratamento diferenciado no acesso a políticas indiferenciadas. (ARRUTI, José Maurício. Notas sobre as iniciativas federais em educação no contexto das políticas públicas para quilombos. 2009.)

Assim, o governo, através do Programa Brasil quilombola, reconhece a relevância social que a visibilidade alcançada pela questão quilombola, visibilidade esta que passa a exigir uma reformulação das políticas e diretrizes governamentais.

Pensada para dar conta de demandas além das fundiárias, já consagradas na constituição, passa-se, com o programa Brasil quilombola, a pensar a formulação de uma política de promoção social para este segmento. Assim, surge o PBQ, como forma de coordenar todas as ações governamentais ligadas à questão quilombola, pensadas para atuar em quatro eixos fundamentais: regularização fundiária; infra-estrutura e serviços; desenvolvimento econômico e social; controle e participação social. Dessa forma, com o advento dessas políticas de “segunda geração” temos o surgimento de uma preocupação que vai além das pautas originais do movimento negro no tocante à situação dos remanescentes de quilombos, agora a preocupação com a garantia de direitos sociais e o acesso à rede de proteção social, passa a ser central nas propostas, “formulando projetos específicos de fortalecimento dos grupos discriminados (...) garantindo o acesso e à permanência desses públicos nas mais diversa áreas (educação, saúde, mercado de trabalho, geração de renda, direitos humanos, previdência social, etc.)”

Na medida em que as políticas de assistência social, pautadas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, são projetadas a partir da idéia de descentralização e capilarização, o que permite atender a demandas sociais segmentadas e setoriais, torna-se bastante pertinente o delineamento de políticas específicas para as comunidades Quilombolas de Porto Alegre, em suas especificidades sócio-territoriais e culturais. Verifica-se que, considerando seus pleitos políticos como ações enunciativas, socialmente já não são comunidades invisíveis, apesar de que essa visibilidade não necessariamente garante benefícios, como se está verificando atualmente. (Estudo Quanti-qualitativo da população quilombola do município de Porto Alegre. Relatório final. Coordenação Ivaldo Gehlen; Ieda Cristina Alves Ramos. Porto Alegre 2008.)

5.1 PROGRAMAS

Em números de 2009, a SEPPIR (Secretaria de políticas de promoção da igualdade racial) estima a população de quilombolas no Brasil em 3900 comunidades, estimando uma média de 80 famílias por comunidade, a SEPIR chega a uma população de 325 mil famílias. Este é o número, portanto, com que o Governo federal trabalha nas suas políticas de promoção de igualdade social dessas comunidades, sobretudo em dois programas: o Programa Brasil Quilombola (2004) e a Agenda Social Quilombola (proposta para o período 2008/2011). O objetivo geral desses programas é o de reunir, num mesmo conjunto orgânico de proposições, uma ampla gama de ministérios e secretarias do governo federal.

Parte-se, na elaboração do Programa Brasil quilombola, de seis objetivos centrais: (a) a promoção da agroecologia e (b) a promoção de uma política de gênero; (c) o incentivo aos governos estaduais e municipais na promoção do acesso de quilombolas às políticas públicas, com ênfase na regularização da posse da terra e no estímulo ao desenvolvimento sustentável em seus territórios; (d) a proposição de um modelo de gestão destas políticas que preserve a igualdade de oportunidade e de tratamento dado à estas comunidades, em comparação com os demais públicos; (e) o estímulo ao protagonismo dos quilombolas em todo processo de decisão, fortalecendo sua identidade cultural e política; e, finalmente, (f) a garantia dos direitos sociais.

Trata-se, sobretudo, de um esforço de agrupar os objetivos e pulverizar os esforços em diversos órgãos:

“Neste caso, tal objetivo levava à exigência de uma articulação entre os diferentes órgãos governamentais com ações incidentes sobre tais comunidades, por meio da formulação de projetos específicos de fortalecimento dos grupos discriminados, com especial atenção às mulheres e à juventude nas mais diversas áreas: educação, saúde, mercado de trabalho, geração de renda, direitos humanos, previdência social etc.” ((ARRUTI, José Maurício. Notas sobre as iniciativas federais em educação no contexto das políticas públicas para quilombos. 2009.)

Em 2007, temos uma nova orientação da postura do governo federal. Trata-se, agora, de reorganizar os esforços através de medidas mais específicas e setorizadas. A tabela a seguir mostra o conjunto das linhas previstas e a distribuição do orçamento por elas e o número de comunidades ou famílias contempladas.

5.2 ALGUMAS CRÍTICAS ÀS POLÍTICAS DO GOVERNO FEDERAL PARA A QUESTÃO QUILOMBOLA

Mesmo com a reorientação das políticas federais voltadas para as comunidades remanescentes de quilombos, reorientação que se dá no sentido de não serem mais apenas políticas de cunho cultural, mas abarcarem o tema da redução da desigualdade notada nestas comunidades. A aplicação desses programas ainda não tem logrado reverter a situação de desproteção social dessas comunidades. Mesmo com toda a redefinição estratégica, as políticas ainda seguem muito fortemente orientadas a alguns pontos: ao apoio ao INCRA na regularização fundiária; à formação de lideranças nas comunidades e de gestores públicos; na produção de dados relativos às comunidades.

Ao tratar da questão da vulnerabilidade social das comunidades, as políticas federais acabam por dividir-se entre as que são formuladas especificamente para as comunidades e as que apenas representam uma incorporação das comunidades em políticas universais voltadas à redução da pobreza.

Há entre tais “medidas estratégicas” uma diferença de ênfase que nos interessa explorar aqui. A última delas resume uma boa parte da concepção governamental sobre qual a natureza das políticas públicas dirigidas aos quilombolas: o seu reconhecimento como um segmento diferenciado da sociedade nacional tende a se limitar à constatação de que mesmo entre os pobres e miseráveis do país há uma camada ainda mais desprivilegiada, excluída até mesmo das políticas públicas destinadas à atenuação da pobreza, do isolamento e da segregação. (ARRUTI, José Maurício. Notas sobre as iniciativas federais em educação no contexto das políticas públicas para quilombos. 2009.)

A tendência é, portanto, que os quilombolas sejam pensados, de um lado, pela política fundiária, como coletividades diferenciadas e territorializadas, enquanto, de outro, as demais políticas os concebem como agregados de indivíduos mais desfavorecidos no acesso a recursos, entre eles as políticas públicas gerais. Em ambos os casos há algum reconhecimento e alguma redistribuição, mas no primeiro caso o reconhecimento resulta em uma política diferenciada, enquanto nos outros

casos o reconhecimento gera um tratamento diferenciado no acesso a políticas indiferenciadas

Uma segunda crítica a respeito da execução dos programas federais voltados para a área quilombola é a sub-utilização dos orçamentos previstos para a área. Além da não utilização do orçamento destinado, houve redução, em 2008, do orçamento previsto.

6. COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE PORTO ALEGRE

6.1 CONTEXTO HISTÓRICO

A cidade se destaca como pioneira na emergência de comunidades remanescentes em território urbano – primeiramente a comunidade Família Silva, logo após as Comunidades do Areal da Baronesa e Alpes, e mais recentemente, Família Fidelix. Os Quilombos se forjaram na pós-abolição com a retirada da população negra e despossuída do centro da cidade de Porto Alegre no final do século XIX, o que se denominou na modernidade do espaço urbano, ou ainda, os que se constituíram com o êxodo rural decorrente da mecanização das lavouras.

A característica da ocupação urbana, do grupo quilombola ora estudado, dá a esse grupo uma característica peculiar no tocante a concepção dominante de quilombo. Diferente do imaginário social, que entende pelo termo o isolamento de grupos de escravos fugidos, o grupo em questão caracteriza-se pela proximidade e mesmo pela inserção no meio urbano que o rodeia.

Os contornos dessas populações melhor se delineiam no debate sobre as fragmentações de formas sociais, culturais e étnicas nas cidades em que a contigüidade espacial não esconde a heterogeneidade dos grupos urbanos e muito menos suaviza a exclusão e segregação social destas populações. As comunidades remanescentes de quilombos definem-se, sobretudo, como resistência a processos históricos de exclusão e de segregação. (Estudo Quanti-qualitativo da população quilombola do município de Porto Alegre. Relatório final. Coordenação Ivaldo Gehlen; Ieda Cristina Alves Ramos. Porto Alegre 2008)

A cidade de Porto Alegre atualmente conta com 4 quilombos identificados totalizando um contingente populacional de 633 pessoas. Populações que se auto-reconhecem como herdeiros de uma tradição afro-descendente, e que resistem à diáspora cotidiana ao qual estão submetidos. Esses quilombos originários de populações historicamente invisibilizadas e alijadas do poder, da cidade de Porto Alegre do final do século XIX e XX, que foram retiradas da área central formando os

territórios como o Areal da Baronesa (Comunidade do Guaranha) ou ainda a Comunidade dos Alpes, ou egressos de outras cidades das cidades do interior onde também encontraram os mesmos entraves às necessidades básicas, como o acesso ao trabalho e condições dignas de vida, a exemplo o do casal que deu origem a Família Silva e mais recentemente a Família Fidélis.

Esses territórios habitacionais e interacionais, ou seja, lugares de morar e construção de redes de sociabilidades, parentesco, onde existe um compartilhamento dos mesmos códigos culturais e simbólicos, estão localizados em vários bairros da cidade como a Cidade Baixa (Comunidade do Areal, Família Fidélis), Três Figueiras (Família Silva) e Glória (Comunidade dos Alpes).

Comunidades e respectivo número de famílias cadastradas

comunidade	Famílias	%
Alpes	56	32,6
Areal	71	41,3
Família Fidélis	30	17,4
Família Silva	15	8,7
Total	172	100,0

Fonte: Pesquisa sobre Comunidades Remanescentes de Quilombos em Porto Alegre – 2008

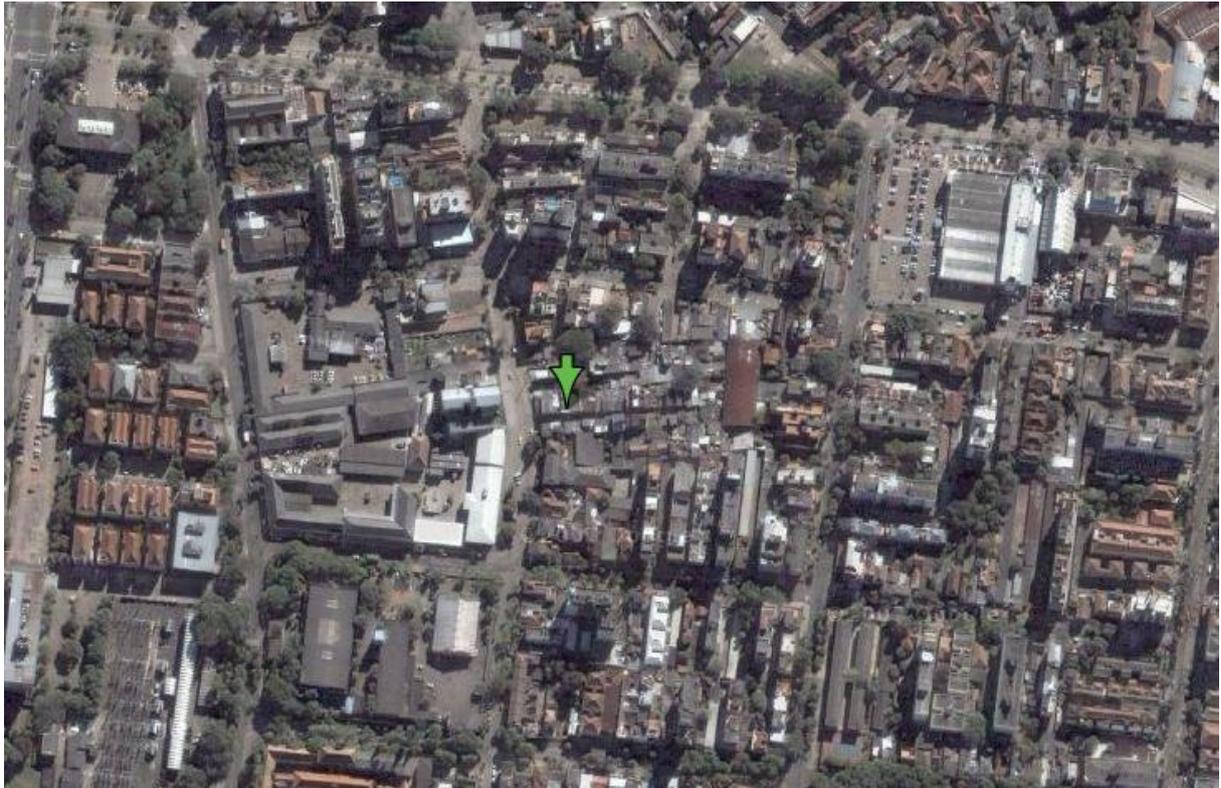
6.2 QUILOMBO FAMÍLIA SILVA

O bairro Três Figueiras abriga há mais de 60 anos os descendentes da Família Silva, que moram no final da rua projetada João Caetano, entre a Avenida Carlos Gomes e Nilo Peçanha. Com 15 famílias, esta população habita um dos espaços mais valorizados da cidade de Porto Alegre. Nesse sentido, as últimas décadas, com o avanço dos condomínios de luxo no seu entorno a Família sofreu várias tentativas arbitrárias de retirada.



Sua origem, como muitos referiram, estaria ligada à Colônia Africana, mas a partir do laudo antropológico finalizado no ano de 2004, aponta que os seus fundadores teriam vindo do interior do Estado do Rio Grande do Sul. Seus avós maternos, Naura Borges da Silva e Alípio Marques dos Santos, naturais de São Francisco de Paula e Cachoeira do Sul, respectivamente, foram sucedidos por seus pais, Anna Maria da Silva e Euclides José da Silva, ambos de São Francisco de Paula, na ocupação do território e na perpetuação de seus modos de vida e organização social. Sua relação com a Colônia Africana, com certeza, existia, pois alguns membros da comunidade referiam como um lugar de vivência religiosa ligada aos cultos de matriz afro-brasileira. Anna Maria da Silva e Euclides tiveram 11 filhos: Lígia Maria, Lídia Marina, Lorivaldino da Silva, Angela Maria, Zuleica Briolandi, Jair, Zeneide, Ana Cristina, Euclides Guaraci, Maria de Lourdes e Luiz Valdir. Estes últimos, por sua vez, casaram-se com pessoas negras da mesma condição social, que residiam em vilas próximas ao seu território e com as quais mantinham intensa sociabilidade.

FOTO DE LOCALIZAÇÃO DO QUILOMBO DO AREAL



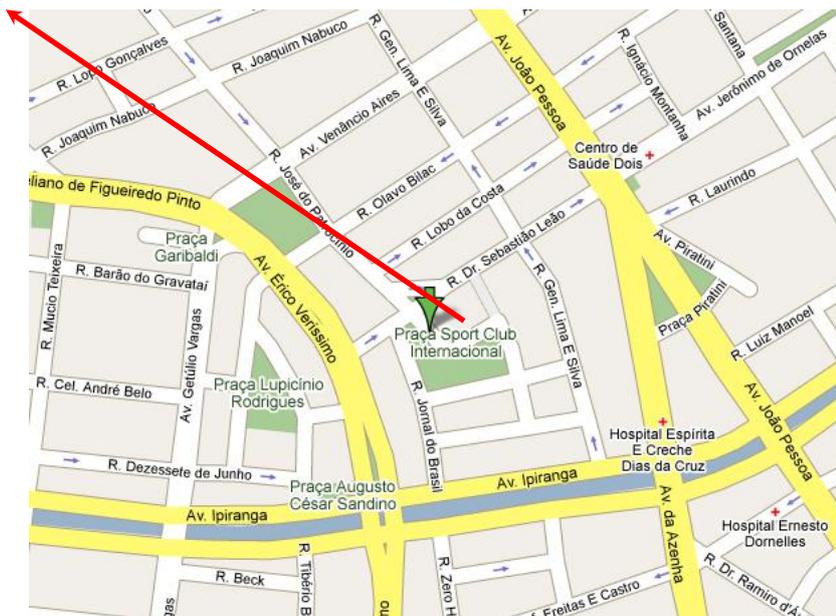
6.3 QUILOMBO DOS ALPES

Cerca de setenta famílias que vivem nos altos do Morro dos Alpes, no bairro da Glória. São descendentes Edwirges Francisca Garcia, que para lá teria ido fugida de uma chácara, na região do bairro Lami, e se estabelecido com seu esposo entre final do século XIX e início do século XX. Atualmente habitam o local netos, bisnetos e tataranetos da matriarca. Seus integrantes trabalham em prestação de serviços domésticos, segurança, pedreiro, eletricista nas proximidades. Criam cabras e praticam extrativismo de brotos de bambu e ervas nativas e vem desenvolvendo no

6.4 QUILOMBO FAMÍLIA FIDÉLIX

Família Fidelix é como se denomina a comunidade quilombola localizada na região do Bairro Cidade Baixa, na Rua Otto Ernest Maier, limitada por um lado pela Rua Sebastião Leão e pelo outro lado pelo Hospital de Porto Alegre. Com 32 famílias na sua maioria egressa da cidade de Santana do Livramento, a comunidade foi fundada há cerca de 26 anos, na década de 80.

Família Fidelix – Bairro Cidade Baixa – Região Centro do Orçamento Participativo



7.SITUAÇÃO SOCIAL DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE PORTO

**ALEGRE DADOS QUANTITATIVOS SOBRE CARACTERÍSTICAS
DEMOGRÁFICAS ATINENTES À SUAS CONDIÇÕES E DEMANDAS
EDUCACIONAIS, HABITACIONAIS E DE SAÚDE.**

Levou-se em conta, como referência para os dados empíricos usados para dar conta de descrever a situação social, as condições e demandas das famílias remanescentes de quilombos de Porto Alegre, quanto às questões de habitação, saúde e educação o relatório final do Estudo Quanti-qualitativo da população quilombola do município de Porto Alegre, ano de 2008. A parte final do relatório pauta-se pelas demandas emanadas do diagnóstico aprofundado pelo cruzamento dos aspectos quantitativos e qualitativos, bem como, a reflexão sobre estes. Nesta perspectiva o relatório levanta a possibilidade de ações que propiciem melhoria na qualidade de vida, respeitando suas singularidades e trajetórias na cidade de Porto Alegre. Buscou-se construir um diagnóstico sistematizando indicadores de vulnerabilidade e de inserção dessa população na rede sócio-assistencial, que aportasse contributos para subsidiar a construção de ações específicas de assistência social e, possivelmente de políticas sociais específicas.

Os estudos recentemente realizados apontam no tocante à situação dos remanescentes de quilombo uma situação paradoxal em que a estas mesmas famílias parecem corresponder a uma situação em que gozam ao mesmo tempo de uma crescente visibilidade (sobretudo na afirmação de suas pautas de reivindicação étnica e cultural) e de uma invisibilidade (quanto a sua inclusão em programas e benefícios sociais de caráter inclusivo).

7.1 ENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA

Assim, temos comunidades em uma situação que, embora tenham alcançado uma certa visibilidade em espaços públicos, suas demandas e reivindicações não tem se traduzem em programas sociais, seja através da implementação de programas específicos, nem numa expressiva participação em programas sociais de alcance global.

Programas Sociais que a família participa

<i>Programas</i>	<i>Sim</i>		<i>Não</i>		<i>Total</i>	
	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>
Bolsa Família	36	21,1	135	78,9	171	100
Projovem (Programa Nacional de Inclusão de Jovens)	2	1,2	169	98,8	171	100
PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)	1	0,6	170	99,4	171	100
Agente Jovem	---	---	171	100	171	100
PAIF (Programa de Atenção Integral à Família)	3	1,8	168	98,2	171	100
BPC-I (Benefício de Prestação Continuada para Idosos)	1	0,6	170	99,4	171	100
BPC-PD (Benefício de Prestação Continuada para Pessoas Portadoras de Deficiências)	2	1,2	169	98,8	171	100
PIM (Primeira Infância Melhor)	1	0,6	170	99,4	171	100
PIÁ (Porto Infância Alegre)	---	---	171	100	171	100
NASF (Núcleo de Apoio Sócio-Familiar)	6	3,5	165	96,5	171	100

Fonte: Pesquisa sobre Comunidades Remanescentes de Quilombos em Porto Alegre - 2008

Trata-se, para o poder público, de um desafio: como conciliar demandas étnico-raciais, vulnerabilidade social com programas de assistência pensados para outros tipos de sujeitos, numa vertente mais individual e familiar do que comunitária, uma vez que, como demonstra a tabela, os programas existentes não estão os beneficiando, seja por desconhecimento ou por não adequação a sua situação.

8.PERCEÇÃO DOS MORADORES QUANTO A SUA SITUAÇÃO SOCIAL

8.1MORADIA

Conforme a ponta o estudo quanti-qualitativo, um quarto das moradias das comunidades é de madeira, para mais de 50% dois moradores, ainda, o tamanho da moradia não é adequado à família, além de alto índice de insatisfação com o estado de conservação também ser apontado pelos moradores.

Material de construção da moradia

<i>Material</i>	<i>Geral</i>		<i>Comunidades</i>							
			<i>Alpes</i>		<i>Areal</i>		<i>Família Fidelix</i>		<i>Família Silva</i>	
	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>
Alvenaria	89	57,4	25	49,0	54	90,0	10	34,5	---	---
Madeira	40	25,8	19	37,3	1	1,7	6	20,7	14	93,3
Mista	26	16,8	7	13,7	5	8,3	13	44,8	1	6,7
Total	155	100	51	100	60	100	29	100	15	100

Fonte: Pesquisa sobre Comunidades Remanescentes de Quilombos em Porto Alegre - 2008

Adequação da moradia ao tamanho da família

<i>Casa</i>	<i>Geral</i>		<i>Comunidades</i>							
			<i>Alpes</i>		<i>Areal</i>		<i>Família Fidelix</i>		<i>Família Silva</i>	
	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>
Adequada	72	46,4	15	29,4	41	68,3	11	37,9	5	33,3
Não adequada	81	52,3	35	68,6	18	30,0	18	62,1	10	66,7
NR	2	1,3	1	2,0	1	1,7	---	---	---	---
Total	155	100	51	100	60	100	29	100	15	100

Fonte: Pesquisa sobre Comunidades Remanescentes de Quilombos em Porto Alegre - 2008

Números que além de demonstrar uma situação de precariedade das condições de moradia, traduzem-se num alto grau de insatisfação dos entrevistados, sendo uma das demandas freqüentes e menos atendidas.

Condição de conservação da moradia segundo os entrevistados

Estado	Geral		Comunidades							
			Alpes		Areal		Família Fidelix		Família Silva	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Ótimo	17	11,0	5	9,8	11	18,3	1	3,4	---	---
Bom	36	23,2	6	11,8	18	30,0	7	24,1	5	33,3
Regular	58	37,4	24	47,1	20	33,3	8	27,6	6	40,0
Precário	42	27,1	15	29,4	10	16,7	13	44,8	4	26,7
NR	2	1,3	1	2,0	1	1,7	---	---	---	---
Total	155	100	51	100	60	100	29	100	15	100

Fonte: Pesquisa sobre Comunidades Remanescentes de Quilombos em Porto Alegre – 2008

8.2 EDUCAÇÃO

A precariedade das condições de educação traduzem-se na baixa escolaridade médias dos moradores, metade dos responsáveis pelas famílias possui o ensino fundamental incompleto.

Grau de instrução do responsável

Grau de instrução	Comunidades									
	Geral		Alpes		Areal		Família Fidelix		Família Silva	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Analfabeto	4	2,3	2	3,6	2	2,8	---	---	---	---
Nunca freqüentou, mas lê e escreve	4	2,3	1	1,8	3	4,2	---	---	---	---
Ensino Fundamental incompleto	87	50,6	34	60,7	33	46,5	12	40,0	8	53,3
Ensino Fundamental completo	28	16,3	10	17,9	11	15,5	5	16,7	2	13,3
Ensino Médio incompleto	17	9,9	7	12,5	4	5,6	4	13,3	2	13,3
Ensino Médio completo	24	14,0	1	1,8	12	16,9	8	26,7	3	20,0
EJA	1	0,6	---	---	1	1,4	---	---	---	---
Ensino Superior incompleto	4	2,3	---	---	3	4,2	1	3,3	---	---
Ensino Superior completo	1	0,6	---	---	1	1,4	---	---	---	---
NS/NR	2	1,2	1	1,8	1	1,4	---	---	---	---
Total	172	100	56	100	71	100	30	100	15	100

Fonte: Pesquisa sobre Comunidades Remanescentes de Quilombos em Porto Alegre - 2008

Quando se olha para os jovens, nota-se certa manutenção da exclusão escolar também para os dependentes dos responsáveis pelas famílias.

Escolaridade dos demais membros da família

Escolaridade	Comunidades									
	Geral		Alpes		Areal		Família Fidelix		Família Silva	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Nunca freqüentou (analfabeto)	8	2,9	3	3,1	4	3,3	1	2,1	---	---
Nunca freqüentou, mas lê e escreve	4	1,4	2	2,1	1	0,8	1	2,1	---	---

Ensino Fundamental incompleto	177	63,7	64	66,0	75	62,0	26	55,3	12	92,3
Ensino Fundamental completo	17	6,1	5	5,2	6	5,0	5	10,6	1	7,7
Ensino Médio incompleto	33	11,9	14	14,4	13	10,7	6	12,8	---	---
Ensino Médio completo	19	6,8	3	3,1	10	8,3	6	12,8	---	---
Ensino Superior incompleto	4	1,4	---	---	3	2,5	1	2,1	---	---
Ensino Superior completo	1	0,4	---	---	---	---	1	2,1	---	---
NS/NR	15	5,4	6	6,2	9	7,5	---	---	---	---
Total*	278	100	97	100	121	100	47	100	13	100

Fonte: Pesquisa sobre Comunidades Remanescentes de Quilombos em Porto Alegre – 2008

* Na totalização foram excluídas as crianças abaixo da idade escolar

Quanto a percepção dos membros das comunidades, mais da metade se mostra insatisfeito, sobretudo no que diz respeito à qualidade do ensino.

Itens que precisam ser melhorados na área da EDUCAÇÃO

Itens	Sim		Não		NS/NR		Total	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Qualidade do ensino	114	66,7	48	28,1	9	5,3	171	100
Número de professores	103	60,2	57	33,3	11	6,4	171	100
Estrutura das escolas	90	52,6	70	40,9	11	6,4	171	100
Atividades educativas	110	64,3	52	30,4	9	5,3	171	100
Programa Escola Aberta	94	55,0	39	22,8	38	22,2	171	100
Educação Infantil – creche	107	62,6	40	23,4	24	14,0	171	100
Educação de Jovens e Adultos	107	62,6	44	25,7	20	11,7	171	100

Fonte: Pesquisa sobre Comunidades Remanescentes de Quilombos em Porto Alegre - 2008

8.3SAÚDE

As comunidades quilombolas de Porto Alegre, no tocante ao acesso à rede pública de saúde, é beneficiada pela capilarização da rede, desta forma, o acesso é

bem amplo, embora não seja fruto de políticas específicas e sim do acesso à rede universal de atendimento na cidade.

Acesso aos postos de saúde

	<i>Freq</i>	<i>%</i>
Sim	157	91,8
Não	13	7,6
NR	1	0,6
Total	171	100

Fonte: Pesquisa sobre Comunidades Remanescentes de Quilombos em Porto Alegre – 2008

Contudo, embora o acesso não seja apontado como problema, não se verifica o mesmo quanto à oferta dos serviços de saúde. diversos itens relativos aos serviços de saúde são apontados como insuficientes e insatisfatórios pelos entrevistados.

Itens que precisam ser melhorados na área da SAÚDE

<i>Itens</i>	<i>Sim</i>		<i>Não</i>		<i>NS/NR</i>		<i>Total</i>	
	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>
Atendimento nos postos	116	67,8	42	24,6	13	7,6	171	100
Medicamentos ofertados	120	70,2	35	20,5	16	9,3	171	100
Número de médicos, dentistas e enfermeiros	125	73,1	31	18,1	15	8,7	171	100
Programa Saúde da Família	105	61,4	32	18,7	34	19,9	171	100
Atendimento odontológico	130	76,0	22	12,9	19	11,1	171	100
Atendimento em saúde mental (clínicas para usuários de drogas e alcoolismo)	104	60,8	30	17,5	37	21,6	171	100

Fonte: Pesquisa sobre Comunidades Remanescentes de Quilombos em Porto Alegre - 2008

9.CONCLUSÃO

Assim, podemos propor que a incompatibilidade entre a expressiva organização política das comunidades de remanescentes de quilombos e a precária melhoria das condições de acesso a políticas sociais deve-se a uma incompatibilidade entre as lógicas envolvidas nas formulações das demandas étnicas e culturais e a lógica a que obedecem aos agentes públicos responsáveis pela formulação e gestão das políticas de proteção social para populações em contexto de diversidade cultural.

Assim, o problema da manutenção e até mesmo do aumento da diferença de indicadores apontam para a necessidade de uma agenda crítica tanto das políticas sociais destinadas às comunidades quanto ao conteúdo das demandas ligadas à identidade quilombola, uma vez que seus agentes, a despeito de lograrem estabelecer e fazer reconhecer sua identidade étnica singular, e os direitos a ela conexos, não tem logrado de forma significativa a resolução dos problemas sociais dos seus membros. Assim, além de problematizar as políticas destinadas ao atendimento desses grupos, deve-se pensar, por outro lado, em até que ponto esses movimentos sociais, de cunho identitário, conseguem integrar ao seu projeto demandas redistributivas.

Comunidades de ascendência marcadamente negra, empobrecidas sob o efeito de uma urbanização feita a golpes de remoção territorial, com *ethos* e costumes diferenciados dos grupos que lhes circundam, e que se mantém apesar de amplos processos de empobrecimento urbano e segregação espacial, não são quaisquer comunidades para políticas sociais mais participativas. (Estudo Quanti-qualitativo da população quilombola do município de Porto Alegre. Relatório final. Coordenação Ivaldo Gehlen; Ieda Cristina Alves Ramos. Porto Alegre 2008).

A possível reconciliação entre essas duas políticas, uma baseada na afirmação da diferença, outra ligada à extensão do alcance a direitos conexos à concepção de igualdade e cidadania, deverá partir de uma análise que, indo além da compreensão teórica e conceitual das categorias envolvidas na afirmação da identidade étnica ligada à condição de quilombola e as conseqüentes demandas inerentes a esta condição, problematize os desdobramentos das condições socioeconômicas e o acesso precário aos serviços públicos de saúde, educação, moradia. A partir da análise dos indicadores dessas condições precárias e vulnerabilizantes, pode-se afirmar uma situação que impossibilite a ascensão social e a diminuição das desigualdades das condições de vida. O desafio posto aos agentes públicos responsáveis pela garantia do acesso dessas comunidades aos direitos sociais ligados à condição de cidadão para reduzir o distanciamento das políticas sociais é compreender a condição peculiar dessas comunidades e perceber que as políticas universalizantes tradicionais não são suficiente para reduzir esse distanciamento : “*a não verificação dessa incidência maior de programas sociais que atendem às famílias quilombolas pode corroborar a tese de que políticas universalistas por si só não garantem uma correção das desigualdades que se reproduzem sob mecanismos de racialização de populações. Impõem-se, assim, escopos específicos na elaboração de programas sociais que incidam privilegiadamente sobre segmentos racialmente excluídos.*” Deve-se pensar que grupos que sofrem discriminações tanto econômica quanto culturais devem adotar estratégias múltiplas de reivindicações políticas.

BIBLIOGRAFIA

- ARRUTI, José Maurício. Notas sobre as iniciativas federais em educação no contexto das políticas públicas para quilombos. 2009. Disponível em: WWW.scielo.br
- BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2007.
- CHAGAS, Miriam de Fátima. A política do reconhecimento dos "remanescentes das comunidades dos quilombos". **Horiz. antropol.**, Porto Alegre, v. 7, n. 15, July 2001 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832001000100009&lng=en&nrm=iso>. access on 12 Dec. 2011. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71832001000100009>.
- Diversidade e proteção social: estudos quanti-qualitativos das Populações de Porto Alegre: afro-brasileiros; crianças, adolescentes e adultos em situação de rua; coletivos indígenas; remanescentes de quilombos / organizado por Ivaldo Gehlen, Marta Borba Silva e Simone Ritta dos Santos – Porto Alegre: Century, 2008.
- DOIMO, Ana Maria. A vez e a voz do popular. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: ANPOCS, 1995
- Estudo Quanti-qualitativo da população quilombola do município de Porto Alegre. Relatório final. Coordenação Ivaldo Gehlen; Ieda Cristina Alves Ramos. Porto Alegre 2008.
- HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Ed. 34, 2003.
- SOUZA, Jessé. Uma teoria crítica do reconhecimento. **Lua Nova**, São Paulo, n. 50, 2000 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452000000200008&lng=en&nrm=iso>. access on 12 Dec. 2011. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452000000200008>.
- SOUZA, Jessé. A gramática social da desigualdade brasileira. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 19, n. 54, Feb. 2004 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092004000100005&lng=en&nrm=iso>. access on 12 Dec. 2011. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092004000100005>.
- SOUZA, Jessé. Uma teoria crítica do reconhecimento. **Lua Nova**, São Paulo, n. 50, 2000 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452000000200008&lng=en&nrm=iso>. access on 12 Dec. 2011. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452000000200008>.